



FREGUESIA DE MARTIM

PROPOSTA

Projeto de Regulamento “Bem-vindo a Martim”

Exmos. Membros da Junta de Freguesia,

Considerando a crescente intervenção das Autarquias locais no âmbito das políticas de ação social, com vista à progressiva inserção social e melhoria das condições de vida dos estratos sociais, por um lado e, por outro, à fixação da população;

Considerando que o envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade têm provocado uma forte distorção na pirâmide geracional, com consequências negativas no desenvolvimento económico;

Considerando que a Junta de Freguesia de Martim está fortemente apostado na formação de uma comunidade mais justa, solidária e na criação de um território socialmente mais apelativo para viver, residir e trabalhar;

Considerando, ainda, ser oportuno criar instrumentos de gestão que permitam, por um lado, fazer uma aproximação à concreta realidade do território da Freguesia de Martim, e por outro lado, dar corpo às opções dos eleitos para a Freguesia;

Considerando que um desses instrumentos será o regulamento de Apoio às Famílias e Incentivo à Natalidade da Freguesia de Martim.

De harmonia com o previsto na alínea f) do n.º 1 do art.º 9 e na alínea h) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/203, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), cabe à Assembleia de Freguesia de Martim, mediante proposta desta Junta de Freguesia, aprovar os regulamentos externos.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:



FREGUESIA DE MARTIM

- I. Dar início do procedimento tendente à aprovação do regulamento “Bem-vindo a Martim”;

- II. Determinar a publicação na internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Martim, de aviso de início do acima identificado procedimento, nos termos que contam em anexo à presente proposta, fixando em 30 (trinta) dias úteis o prazo para, mediante envio de email para o endereço geral@jf-martim.pt, se constituírem interessados e serem apresentados contributos para a elaboração do regulamento;

Martim, 22 de junho de 2022

A Presidente da Junta de Freguesia

(*António Augusto Martins de Carvalho*)